



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 176/2022-PROECE/UFMS

HOMOLOGAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO ENQUADRADAS NO ÂMBITO DO EDITAL PROECE Nº 6/2022 (EXT 2022).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado do ENQUADRAMENTO das propostas de Ações de Extensão que, tendo sido recomendadas pelas respectivas Unidades e enquadradas pela equipe da SEPEX/DIEX, passaram pela análise e aprovação de mérito técnico, acadêmico, científico e relevância social por consultores, sob a coordenação da Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital UFMS/PROECE nº 6, de 10 de janeiro de 2022 – EXT/2022, bem como na Resolução nº 18 COEX/UFMS, de 05 de maio de 2021(*) - Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e Instrução Normativa nº 4 - GAB/PROECE/UFMS, de 03 de maio de 2021.

1. PROPOSTAS APROVADAS

Unidade	Coordenador	Área temática	Título	Protocolo Sigproj
CPAN	Edgar Aparecido da Costa	Saúde	Saúde Única no Pantanal: participação da sociedade na vigilância e prevenção da ocorrência de zoonoses	RM42X.070622
CPAN	Maria Angelica Biroli Ferreira da Silva	Direitos Humanos e Justiça	Observatório da violência doméstica e familiar contra a mulher do Município do Corumbá/MS	R614F.300522
CPAN	Suzana Vinicia Mancilla Barreda	Educação	II Workshop de educação na fronteira Brasil-Bolívia	X94RS.230622
CPAQ	Vinícius Oliveira de Oliveira	Educação	Curso de Língua Inglesa para o Projeto Bombeiros do Amanhã	DEJ1C.170622
CPAR	Fabiano Martin Tiossi	Educação	“Nova Lei de Improbidade Administrativa”: avanços ou retrocessos na gestão pública?	YAAEW.210622
CPAR	Hiran Aparecido da Silva	Comunicação	Você na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: visitação e orientação no Câmpus de Paranaíba	AM2NB.120422
CPCX	Helder de Padua Lima	Saúde	Vivências em arteterapia no contexto acadêmico	JAYYA.150622
CPNA	Fabiano Greter Moreira	Educação	UFMS vai ao Campo: construindo novas fronteiras nos assentamentos rurais de Nova Andradina/MS	6QA0A.310522
CPTL	Juliana Dias Reis Pessalacia	Saúde	Promoção da dignidade da mulher enquanto mãe: Programa Mães do Brasil	YXANC.230622
CPTL	Fernando Ferroni	Saúde	III Minicurso de emergências pediátricas UFMS-CPTL	SZF4N.170622

	Machado			
CPTL	Fernando Ferroni Machado	Saúde	III Simpósio de pediatria UFMS-CPTL	MBJLZ.170622
ESAN	Erick Pusck Wilke	Cultura	Festa Junina da ESAN - 2022	QXT2V.260522
FACH	Cristina de Souza Agostin	Educação	A identidade filosófica do docente de Filosofia com a implementação da BNCC	2FL20.090622
FACH	Ricardo Pereira de Melo	Educação	I Simpósio sobre Ensino de Filosofia e Idealismo Alemão	MIREJ.310522
FACOM	Carlos Alberto da Silva	Tecnologia e Produção	Reciclagem de Equipamentos para projetos de Altas Habilidades/superdotação da PMCG/SEMED/DEE	SIUD.110622
FADIR	Andre Puccinelli Junior	Cultura	Prática Jurídica.	YIN3P.220622
FAMEZ	Eric Schmidt Rondon	Saúde	Projeto Castração	YHEJX.260522
INISA	Ana Paula de Assis Sales	Saúde	Cuidado à saúde de mulheres em situação de privação de liberdade	WFLAE.020222

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Reguladoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros;

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2022.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

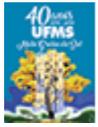
2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 1º de julho de 2022.



MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382556** e o código CRC **2B6025E4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021463/2022-66

SEI nº 3382556

